



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023**

**“Ratifica o Decreto nº 8.672/2023 de 21 de setembro de 2023, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenhos e de ajustes fiscais, e dá outras providências”.**

Os Vereadores infrafirmados, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, artigo 215, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

**Art. 1º** Ratifica o Decreto nº 8.672/2023 de 21 de setembro de 2023, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenhos e de ajustes fiscais, e dá outras providências, conforme determina § 2º do Artigo 167-A da Constituição Federal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 23 de outubro de 2023.

**CARLOS VENANCIO**

Presidente

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

O Decreto nº 8.672/2023 de 21 de setembro de 2023, propõe medidas para controle, reavaliação e contenção de todas as despesas públicas efetivadas no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e da Lei Municipal nº 1.773, de 15 de setembro de 2022 (LDO), a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TECEES, que trata do alerta da possibilidade de adoção de mecanismos de ajuste fiscal, uma vez que o Município atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, previsto no art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Notificação Eletrônica 0223 9/2023-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TECEES, que trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que alerta o Município Poder Executivo Municipal de Boa Esperança, conforme disposto no §1º, inciso 1, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o (jurisdicionado apresentar tendência ao descumprimento de meta(s) estabelecida(s) na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com base nas prestações de contas mensais referentes ao 3º Bimestre de 2023 do sistema CidadES;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018 de 31 de agosto de 2023, Processo nº 6.269/2023, que encaminha recomendação medidas para o fato de o município apresentar tendência ao descumprimento das metas estabelecidas na Lei ~. de Diretrizes Orçamentárias, com base nas informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura de despesas efetivamente necessárias para sua realização, o que obriga o Município a dispor de valores, como recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo do aporte financeiro para cobertura da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência (IPASBE);

CONSIDERANDO o recebimento de Sentenças Judiciais trabalhistas, oriundos de mandatos anteriores para pagamento na atual gestão; CONSIDERANDO a instabilidade da economia do país,





## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

### PODER LEGISLATIVO

impactando diretamente na redução de transferências do FPM e ICMS aos municípios, que compromete a receita do Município obrigando — o a adotar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico — financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento as despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime competência da despesa;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, Lido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo Municipal no tocante à gestão orçamentária financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.

Dessa forma a Prefeita Municipal, editou o Decreto nº 8.672/2023 de 21 de setembro de 2023, que estabelece medidas de contenção de despesas, limitação de empenhos e de ajustes fiscais, entre outras providências, documento anexo, e submeteu em regime de urgência à apreciação do Poder Legislativo, como determina o § 2º do Artigo 167-A da Constituição Federal.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para apreciação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 23 de outubro de 2023.

**CARLOS VENANCIO**

Presidente

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**

Secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALDO BATISTA DOS SANTOS** em 30/10/2023 12:56

Checksum: **C658669E02ABC6627B92029FC95532DEA82CCF89D075BF2E69DD4368A69123CB**

Assinado eletronicamente por **CARLOS VENANCIO** em 30/10/2023 13:44

Checksum: **E3E6FAF4774B838D254432B82FA96A2F63334069D375C370DC5BC6341CC297E7**

Assinado eletronicamente por **WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA** em 30/10/2023 15:25

Checksum: **AA057F72FAAFA7F88F5011D0BF8A26FC043C085419A445274CF56D5579B86822**

